



MINUTA DA ATA n. 06/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24/03/2022

(SALA DE SESSÕES DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO ÀS 15H00)

Estiveram presentes:

Presidente

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra

Vereadores

- Magda Alexandra Maia Rodrigues
- Carlos Manuel Santos Sousa
- António José de Magalhães Cardoso
- João Filipe Martins Azadinho Cordeiro
- Sandra Margarida Ralha da Silva

Faltou justificadamente: Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra

Hora de abertura: 15H00.-----

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.-----

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado, com vista à sua excecutoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações:-----

3. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS N.ºS 3 E 4, DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 10 E 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Postas a votação, a ata n.º 3, referente à reunião ordinária de 10/02/2022 e a ata n.º 4 referente à reunião ordinária de 21/02/2022, antecipadamente distribuídas, depois de lidas foram aprovadas por unanimidade.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

II

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

1. 1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA.

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 23/03/2022. -----

1.2 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:

1.2.1 ASSOCIAÇÃO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DE PENACOVA, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PONTUAIS, REFERENTE AOS ANOS DE 2021 E 2022.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 700,00 Euros, para a Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Penacova, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para realização de atividades pontuais, referente aos anos de 2021 e 2022. -----

1.3 CONHECIMENTO DAS ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) N.ºs 6, 7 E 8/2022.

O Executivo tomou conhecimento das alterações ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) n.ºs 6, 7 e 8/2022. -----

1.4 ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DA HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DAS LOJAS DO MERCADO MUNICIPAL DE PENACOVA.

Face ao documento elaborado pelos membros do Júri da Hasta Pública, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

- Adjudicar o direito de ocupação da Loja n.º 2 (Frutaria) a Frutipenacova, Lda, pelo valor de licitação de 155€ e taxa mensal de ocupação de 68,15€; -----

- Adjudicar o direito de ocupação da Loja n.º 3 (Frutaria) a Frutipenacova, Lda, pelo valor de licitação de 155€ e taxa mensal de ocupação de 76€; -----

- Adjudicar o direito de ocupação da Loja n.º 5 (Talho) a Novo Talho Confiança, Lda, pelo valor de licitação de 205€ e taxa mensal de ocupação de 124,85€; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

- Adjudicar o direito de ocupação da Loja n.º 7 (Talho) a Talho da Praça, Lda, pelo valor de licitação de 205€ e taxa mensal de ocupação de 135,30€. -----

1.5 ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA INFRAESTRUTURAS TURÍSTICAS, ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A PENAPARQUE2 E.M.

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Contrato Programa Infraestruturas Turísticas, entre o Município de Penacova e a Penaparque2 E.M. -
Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

1.6 ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA - "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, GESTÃO DE ESPAÇOS, AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS NO MOSTEIRO DE LORVÃO", ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A PENAPARQUE2 E.M.

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Contrato Programa - "Prestação de Serviços de Promoção, Gestão de Espaços, Ações e Eventos Culturais no Mosteiro de Lorvão", entre o Município de Penacova e a Penaparque2 E.M. -----
Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE

2.1 ANÁLISE E APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO.

De acordo com a informação do Serviço de Ação Social, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes candidaturas que reúnem as condições gerais de atribuição, definidas no artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção.-----

I. Candidatura nº 480/2021. Ano de 2021 - 220,00€; Ano de 2022 - 1 265,00€; Ano de 2023 – 935,00€; Ano de 2024 – 550,00€ ⇒ TOTAL: 2 970,00€; -----

II. Candidatura nº 482/2021. Ano de 2021 - 110,00€; Ano de 2022 - 1 292,50€; Ano de 2023 – 962,50€; Ano de 2024 – 605,00€ ⇒ TOTAL: 2 970,00€; -----

III. Candidatura nº 486/2022. Ano de 2021 - 100,00€; Ano de 2022 – 1 175,00€; Ano de 2023 – 875,00€; Ano de 2024 – 550,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€. -----

IV. Candidatura nº 493/2022. Ano de 2022 – 1 200,00€; Ano de 2023 – 900,00€; Ano de 2024 – 600,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€. -----

V. Candidatura nº 495/2022. Ano de 2022 – 1 210,00€; Ano de 2023 – 1 017,50€; Ano de 2024 – 687,50€; Ano de 2025 – 55,00€ ⇒ TOTAL: 2 970,00€.

A seguinte candidatura reúne as condições de atribuição definidas no número 4 do artigo 7º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção (alteração de 7 de novembro de 2018).

VI. Candidatura nº 492/2022. De acordo com o artigo 7º, ponto 2 do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção, a presente candidatura entrou 669 dias fora de prazo pelo que é considerada a partir da data de entrega da mesma (fevereiro de 2022).

Assim, nos termos do definido no artigo 3º e 4º, a requerente tem direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: Ano de 2022 - 550,00€; Ano de 2023 - 50,00€ ⇒ TOTAL: 600,00€.

2.2 ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROPOSTAS DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os seguintes apoios no âmbito do FES:

- Proposta n.º 01/2022 - Processo social n.º 1011-07/03: apoio económico no valor de 100€/mês para pagamento de 3 meses de renda (valor total – 300€)
- Proposta n.º 02/2022 - Processo social n.º 1485-02/13: apoio económico no valor de 204,00€, conforme orçamento e prescrição em anexo, para aquisição de lentes para o filho da munícipe.

2.3 PROPOSTA DE PAGAMENTO DE PASSE DE TRANSPORTE.

Face à proposta apresentada pela Divisão de Ação Social, Educação e Saúde (informação n.º 3435/2022 de 21/03/2022), relativa a transporte a munícipe portador de doença/incapacidade, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento desta despesa, que tem o valor entre 80€ e 85€/mês, constituindo uma despesa total de aproximadamente a 340€, uma vez que se propõe, para já, um período experimental de abril a julho.

3 - DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

3.1 RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE APROVAÇÃO DO TARIFÁRIO DA APIN - EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, E.I.M., S.A, PARA 2022.

Face aos documentos apresentados, o Executivo deliberou, com 4 abstenções e 2 votos contra, não ratificar a deliberação de aprovação do Tarifário da APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A, para 2022.-----

Abstiveram-se o Senhor Presidente da Câmara, a Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues e os Senhores Vereadores/as: Carlos Manuel Santos Sousa e António José de Magalhães Cardoso.-----

Votaram contra os Senhores Vereadores/as: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro e Sandra Margarida Ralha da Silva.-----

4 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS

4.1 RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DO PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "CONSERVAÇÃO E RESTAURO DO PATRIMÓNIO ARTÍSTICO INTEGRADO DO MOSTEIRO DE LORVÃO - CENTRO INTERPRETATIVO, RECEÇÃO, ACESSIBILIDADES E COBERTURA DO MOSTEIRO DE LORVÃO", REFERENTE AO PRAZO DE EXECUÇÃO.

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador de Gestão Urbanística, que retifica o relatório projeto da decisão de adjudicação da empreitada de obras públicas "Conservação e Restauro do Património Artístico Integrado do Mosteiro de Lorvão - Centro Interpretativo, Receção, Acessibilidades e Cobertura do Mosteiro de Lorvão" e respetiva minuta do contrato, quanto ao prazo de execução da obra. -----

4.2 RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "REMODELAÇÃO CASA DO MONTE - EDIFÍCIO DA CASA DO MONTE / LORVÃO".

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador de Gestão Urbanística, de aprovação do Plano de Segurança e Saúde em Obra da Empreitada de Obras Públicas "Remodelação Casa do Monte - Edifício da Casa do Monte / Lorvão". -

4.3 PEDIDO DE A REDUÇÃO DE TAXAS URBANÍSTICAS, NOS TERMOS DO N.º 6 DO ARTIGO 44.º DO RMUETA, REFERENTE AO PROCESSO DE OBRAS N.º 01-08/2018 - HOTEL QUINTA DA CONCHADA.

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de taxas urbanísticas, nos termos do n.º 6 do artigo 44.º do RMUETA, por se considerar que o Hotel Quinta da Conchada gera emprego local ou potencia o desenvolvimento económico para o concelho, determinando o respetivo montante de redução em 90%, sendo o valor da taxa a reduzir no total de 2.051,00 €. -----

Mais deliberou que por questões de equidade, pedidos de redução de natureza semelhante deverão ter igual tratamento. -----

4.4 INFORMAÇÃO TÉCNICA ACERCA DA EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO DE BENS – REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS NO EDIFÍCIO DO SETOR DE OBRAS PÚBLICAS.

Informação

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, no seguimento do despacho efetuado sobre movimento n.º 5 no doc. I-2325 de 09/03/2022, cumpre-me informar o seguinte:-----

- O documento suprarreferido diz respeito à Informação Prévia para formação de contrato de empreitada de obras públicas e contém o enquadramento nos termos do Código dos Contratos Públicos [CCP], na sua redação atual, nomeadamente por força da Lei n.º 30/2021 de 21 de maio e Declaração de Retificação n.º 25/2021 de 21 de junho);-----

- A obra em questão, refere-se à reparação dos danos exteriores no edifício do Setor de Obras Públicas, mais precisamente no Gabinete de Inserção Profissional, causados pelo embate acidental de um veículo que saía do Parque de Estacionamento localizado em frente, no dia 06/04/2021, e cujo registo fotográfico se anexa;-----

- À data, e de acordo com o referido pela Chefe de Divisão – Sr.ª Eng.ª Isilda Duarte – *“a natureza imperiosa da urgência em executar os trabalhos, destina-se a assegurar que o Interesse Público que impôs a rápida celebração do contrato é suficientemente relevante para justificar que a possibilidade de obter a adjudicação é da maior importância, e à data este operador económico, respondeu prontamente em apresentar uma proposta de preço.”*;-----

- De acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 3 do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual, *“Os atos administrativos praticados em estado de necessidade, com preterição das regras estabelecidas no presente Código, são válidos, desde que os seus resultados não pudessem ter sido alcançados de outro modo, mas os lesados têm o direito de ser indemnizados nos termos gerais da responsabilidade da Administração.”*;-----

- As obras de reparação dos danos foram realizadas em Abril de 2021 após decisão superior, pelo operador económico que apresentou proposta – J.R. Martins, Construções Unipessoal, Lda.; -----



Câmara Municipal de Penacova

- À data de hoje, o operador ainda não foi ressarcido pela execução dos trabalhos suprarreferidos, estando a decorrer o procedimento para a formação de contrato de empreitada, através de um Ajuste Direto simplificado, no valor de 2.881,00 € + IVA; -----

- À data do acidente, os intervenientes (Município de Penacova e condutor do veículo) acionaram os respetivos Seguros, tendo o Município já recebido a indemnização no valor de 3.733,64 € por parte da seguradora "Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A."; -----

CONCLUSÃO

Face ao exposto, e no seguimento do despacho superior efetuado pelo Sr. Vereador de Gestão Urbanística, proponho que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para conhecimento. -----

O Executivo tomou conhecimento da Informação Técnica acerca da Empreitada de Conservação de Bens – Reparação de danos causados no Edifício do Setor de Obras Públicas. -----

4.5 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.

O Executivo tomou conhecimento da Listagem de Atos Praticados no âmbito da Gestão Urbanística. -

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 16H45 horas e cinquenta e cinco minutos tendo esta minuta sido aprovada e assinada. -----

PRESIDENTE DA CÂMARA

OS VEREADORES:

Magda Alexandra Maia Rodrigues

Carlos Manuel Santos Sousa

António José de Magalhães Cardoso

João Filipe Martins Azadinho Cordeiro

Sandra Margarida Ralha da Silva

SECRETARIADO E REDAÇÃO DA MINUTA

Rosa Maria Martins Henriques